Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1082/2007

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais inerentes ao seu cargo e atendendo ao disposto na Medida Provisória nº 339, de 28-12-2006 e na Lei Municipal nº 734, de 14 de maio de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam designados os seguintes Conselheiros para Constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, atendendo ao disposto na Medida Provisória nº 339, de 28-12-2006 e na Lei Municipal nº 734, de 14-05-2007, na seguinte conformidade:

I. Representantes do Departamento Municipal de Educação:

1. Titular: **Silas de Oliveira**
   Suplentes: 1º - **Germínia da Silva**
   2º - **Junô de Azevedo**

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: **Ana Lúcia Santos Cugler**
   Suplentes: 1º - **Luiza Aparecida de Souza**
   2º - **Silmara de Jesus Ferreira de Souza**

2. Titular: **Michele Cristina Alves Bento**
   Suplentes: 1º - **Aparecida Leandro da Silva**
   2º - **Rosana Rodrigues Ferreira da Silva**

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: **Deise Bertelli Valério**
   Suplentes: 1º - **Fátima Lima Neves**
   2º - **Rosemary de Azevedo Pereira**

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: **Mara Elizabete Pereira**
   Suplentes: 1º - **Kátia Cilene Antunes**
   2º - **Alessandra Aparecida dos Santos**

Câmara Municipal de Registro
RECEBIDO
02 / 08 / 07

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
08 / 08 / 2007

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Artigo 7º — O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, consoante dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 734/2007 e suas decisões serão divulgadas conforme previsto no artigo 11 dessa mesma lei.

Artigo 8º — O exercício da função de membro do Conselho não será remunerado.

Artigo 9º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de junho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

p/ **LILIAN CLIVATTI RODRIGUES**
Diretora do Departamento Municipal de Educação

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos